

PROAD 5830/2022

INTERESSADOS

carlos.humberto - CARLOS HUMBERTO HONÓRIO DE MENDONÇA
ricardo.silva - RICARDO SÉRGIO MOURA DA SILVA

Assunto: Aquisição de abraçadeiras de nylon – Dispensa Eletrônica nº 19/2022.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à aquisição de abraçadeira de nylon para este Tribunal, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (doc. 16), devidamente aprovado.

Esclareço que a presente despesa, regida pelo inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), em consonância com o inciso III, do art. 22 da IN SEGES/ME n. 67/2021, que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, restou fracassada em todas as tentativas com as empresas participantes.

Como consequência, considerando o disposto no inciso III, do art. 22 da IN SEGES/ME n. 67/2021 que permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico obtida na pesquisa de preços, a agente de contratação sugere que a adjudicação da dispensa eletrônica no valor total de **R\$ 557,06 (quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)** seja efetuada para a empresa **JET C DE VERAS** conforme as especificações e valores destacados no Relatório Final (doc. 54).

Saliente-se que a empresa vencedora, **JET C DE VERAS, CNPJ 4.249.614/0001-23**, está localizada no seguinte endereço: RUA GENERAL HERMES, 215 – Centro, MACEIÓ/AL e informou na proposta o seguinte e-mail de contato: vendas@orbium.com.br.

Baseado na sugestão da Diretora-Geral Substituta e no Parecer SJA nº 299/2022 (doc. 44), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a contratação e adjudico em favor da empresa indicada a aquisição pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (doc. 36) para fazer face à despesa em questão.

À Coordenadoria de Ordenação de Despesas para as providências de sua competência e posterior autorização da emissão de empenho.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Maceió, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente